

Lei nº 21

Marcos Wandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna. Fago saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Rio Fortuna, decretou e em sancionou a seguinte.

Art. 1º. - Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Indústria e Profissão e Licença as estabelecidas com Capital inferior ou igual a Cr\$ 50.000,00 Cinquenta mil cruzeiros.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
aos 30 de Abril de 1960.

~~Marcos Wandresen~~
Marcos Wandresen
Prefeito Municipal

Dado e passado na Secretaria desta Prefeitura Municipal aos 30 de Abril de 1960.

~~Germano Boeing~~
Germano Boeing
Secretário - Contador